

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 063/2023

Licitação para Ampla Participação

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08h00min M DO DIA 29/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	16h59min M DO DIA 16/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h59min M DO DIA 19/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09h00min M DO DIA 19/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA-MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Ser cotada obrigatoriamente em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **90 (NOVENTA)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário vigente expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa.

b) Publicação no Diário Oficial da União referente a Licença ou Autorização de Funcionamento da licitante participante, **ACOMPANHADA** do documento de Consulta desta licitante junto a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com situação ATIVA, **datada dos últimos 60 (sessenta) dias da data da sessão de julgamento deste processo.**

b.1) O (s) documento (s) apresentado (s) por meio de publicação no Diário Oficial da União deve (m) preferencialmente vir destacados, com marca-texto, quanto a identificação da Licitante Participante.

9.18.1. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR .

a) Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante;

b) Declarações e ficha de inscrição, anexos do edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação do fornecimento dos produtos, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, ao FGTS, Seguridade Social e Regularidade Trabalhista, vigentes.

20.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

20.3. Na Nota Fiscal a descrição dos produtos deverá estar em conformidade com o Anexo I, acrescido de marca, lote e validade do produto, para o devido pagamento.

20.4. O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, principalmente no que tange o valor dos produtos, deverá devolvê-la a empresa vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

20.5. O pagamento devido pelo Hospital Municipal Dr. Gil Alves será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela empresa vencedora.

20.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento dos produtos.

20.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a empresa fornecedora dará ao Hospital Municipal Dr. Gil Alves plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento/serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES de Bocaiúva/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES de Bocaiúva/MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES de Bocaiúva/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva-MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12.A HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE Bocaiúva/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Zico Caldeira, 50, Centro, Bocaiúva/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO XI – FICHA DE CADASTRO.

Bocaiúva/MG, em 27 de dezembro de 2023.

Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Pregoeira Oficial

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DR GIL ALVES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Lote	Sub Total Lote

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____, _____/UF TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

AO
HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIÚVA/MG
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 202...

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE ..202....

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO
HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIÚVA/MG
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 202...

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE
BOCAIUVA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP**

....., DE DE 202...

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES E A EMPRESA

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, com sede na Praça Zico Caldeira, nº. 50, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.842.827/0001-01, neste ato representado por sua diretor(a) Geral, _____, portador(a) do CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 112/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA-MG., especificado(s) no Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 063/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiuva - MG, ____ de _____ de 202...

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo diretor geral, o Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA-MG.

2. A JUSTIFICATIVA:

2.1. O Hospital Municipal Dr. Gil Alves a fim de sanar as necessidades básicas e emergenciais do Laboratório, quanto a reagentes e materiais para realização de exames, se faz necessário esse registro de preços para gerar então um bom desempenho e qualidade dos exames no dia a dia de trabalho nos serviços de saúde e proporcionar maior produtividade no trabalho e segurança à saúde dos colaboradores.

2.2. Nesse contexto os reagentes e materiais são organizados por lote, por fazerem parte de uma mesma categoria, necessitando de compatibilidade técnica entre os componentes de cada grupo, gerando interesse e competitividade entre as empresas que desejam participar do processo licitatório e uma economia considerável para o Hospital.

2.3. Vale ressaltar que os exames laboratoriais clínicos são de extrema importância para auxiliar no âmbito da prevenção, diagnóstico e tratamento precoce, dirigindo o paciente para uma linha de tratamento adequado, seja no âmbito de acompanhamento de patologias já estabelecidas e complicadas, numa tentativa de restabelecer a qualidade de vida do paciente.

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

3.1. Os itens, objetos desta licitação, serão fornecidos de forma parcelada, com prazo de entrega de até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2. O Hospital Municipal Dr. Gil Alves não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

3.4. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o Hospital Municipal Dr. Gil Alves poderá:

3.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou

rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4.3. Na hipótese de substituição ou complementação do produto, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

3.5. Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos produtos reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

3.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3.7. O recebimento definitivo não eximirá a empresa de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado para o consumo, no prazo da validade.

3.8. A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada produto, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

3.9. No caso de atrasos, o Hospital Municipal Dr. Gil Alves fará um comunicado interno para o gestor do Registro de Preço com cópia para a empresa vencedora informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pelo almoxarife. Após isso, a empresa vencedora estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na lei e no presente edital.

3.10. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a entrega dos objetos licitados devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, no endereço do Hospital Municipal Dr. Gil Alves, situado na Praça Zico Caldeira, 50, Centro, Bocaiúva/MG. Também serão de responsabilidade da empresa, as despesas e tributos inerentes ao transporte, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	UND	Qtde	Lote	Part. Ampla
0001	BETA HCG TESTE RÁPIDO: Reagente Tiras reativas Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa do hCG. Amostra: Soro, Urina. Monoreagente – Tira reativa Pronta para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: 25 mUI/ml ou 25 UI/L Embalagem com 50 testes.	KIT	50,00	LOTE 01	SIM

0002	<p>Covid -19 ANTÍGENO - Teste Rápido: Kit Teste: 25 unidades contendo reagente extrator, placa teste e swab de rayon e solução tampão, caso necessário. Método: Imunocromatografia. Finalidade: Detecção rápida, qualitativa para antígenos dos sorotipos do vírus da covid-19. Amostra: esfregaço de swab nasofaríngeo. Pronto para Uso. Estabilidade do reagente até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 15 minutos à temperatura ambiente.</p>	KIT	115,00	LOTE 01	SIM
0003	<p>COVID -19 (IgM/IgG) - TESTE RÁPIDO: Placa Teste : 25 unidades Diluente : 1x3 mL Método : Imunocromatografia .Finalidade: Detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos anti -LgG e anti -LgM os sorotipos do vírus da covid -19. Amostra :Sangue Total,Soro e plasma .Pronto para Uso. Estabilidade de reagente até a data de validade do kit .Tempo de Reação :15 minutos á temperatura ambiente .</p>	KIT	115,00	LOTE 01	SIM
0004	<p>DENGUE EIC (IGM E IGG) – TESTE RÁPIDO: Placa Teste: 25 unidades Diluente: 1 x 3 mL Método: Imunocromatografia. Finalidade: Detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos anti-IgG e anti-IgM contra os 4 sorotipos do vírus da dengue. Amostra: Soro e Plasma. Pronto para Uso. Estabilidade do reagente até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 15 minutos à temperatura ambiente.</p>	KIT	50,00	LOTE 01	SIM

0005	DENGUE EIC (NS1) – TESTE RÁPIDO: Placa Teste: 25 unidades Diluyente: 1 x 3 mL Método: Imunocromatografia. Finalidade: Detecção rápida, qualitativa contra os 4 sorotipos do vírus da dengue pela metodologia NS1. Amostra: Soro e Plasma. Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 15 minutos à temperatura ambiente.	KIT	50,00	LOTE 01	SIM
0006	SANGUE OCULTO TESTE RÁPIDO: Reagente Placa Teste: 25 placas. Extrator: 25 x 2mL Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa rápida da hemoglobina humana nas fezes. Amostra: Fezes (sem restrição dietética). Pronto para uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: 50 ng de hemoglobina/ml de amostra.	KIT	20,00	LOTE 01	SIM
0007	TROPONINA I – TESTE RÁPIDO: Placa Teste :25 plcas Método: Imunocromatografia. Finalidade: Detecção qualitativa da Troponina I. Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma. Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: não superior a 15 minutos.	KIT	250,00	LOTE 01	SIM
0008	CHAGAS (IgM e IgG)- TESTE RÁPIDO: Reagente placa teste: 20 até 25 placas. Método: imunocromatografia. Finalidade: triagem qualitativa para detecção de anticorpos para doença de chagas. Amostra: sangue total, soro ou plasma pronto para uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: de 15 até 30 minutos.	KIT	100,00	LOTE 01	SIM
0009	SIFILIS- TESTE RÁPIDO: Reagente Placa teste: 25 placas. Método: Imunocromatografia. Finalidade: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos totais (IgG, IgM e IgA) anti-Treponema pallidum. Amostra:	KIT	100,00	LOTE 01	SIM

	Sangue Total, Soro ou Plasma. Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: de 15 até 30 minutos.				
0010	HIV I e II - TESTE RÁPIDO: Reagente Placa teste: 25 placas. Método: Imunocromatografia. Finalidade: Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de anticorpos totais (IgM, IgG, IgA e IgE) anti-HIV 1, incluindo subtipo O e anti-HIV 2. Somente para uso diagnóstico in vitro. Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma. Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: de 15 até 30 minutos.	KIT	100,00	LOTE 01	SIM
0001	ADAPTADOR PLÁSTICO P/ COLETA A VÁCUO: Plástico, reutilizável, não estéril, 4 cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos de 13mm e 16mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto base do adaptador. Quando acionado descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento.	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0002	AGULHAS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO- 25MM X 0,7MM: Agulha múltipla - medidas 25mmx0,7mm, com dispositivo de segurança; Pontas: agulha com afiação perfeita, bisel trifacetado; Finalidade: para coleta de sangue à vácuo. Caixa com 100 unidades.	CX	50,00	LOTE 02	SIM
0003	AGULHAS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO- 25MM X 0,8MM: Agulha múltipla - medidas 25mmx0,8mm, com dispositivo de segurança; Pontas: agulha com afiação perfeita, bisel trifacetado; Finalidade: para coleta de sangue à vácuo. Caixa com 100 unidades.	CX	50,00	LOTE 02	SIM
0004	SUPORTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAL.: Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 6 micropipetas monocanal de diversas marcas, material plástico ABS resistente para uso em laboratórios em geral.	UND	5,00	LOTE 02	SIM

0005	<p>PIPETA SOROLÓGICA VOLUMETRICA DE VIDRO, CAPACIDADE 5ML: Sua principal função é transportar quantidades precisas de material líquido. Material: Vidro. Com Capilaridade Para Solo. Capacidade: 5ml. Observação: deverá vim junto, um laudo de calibração das mesmas, e qual o tempo para calibração.</p>	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0006	<p>PIPETA SOROLÓGICA VOLUMETRICA DE VIDRO, CAPACIDADE 2ML: Sua principal função é transportar quantidades precisas de material líquido. Material: Vidro. Com Capilaridade Para Solo. Capacidade: 2ml. Observação: deverá vim junto, um laudo de calibração das mesmas, e qual o tempo para calibração.</p>	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0007	<p>PIPETA SOROLÓGICA VOLUMETRICA DE VIDRO, CAPACIDADE 10ML: Sua principal função é transportar quantidades precisas de material líquido. Material: Vidro. Com Capilaridade Para Solo. Capacidade: 10ml. Observação: deverá vim junto, um laudo de calibração das mesmas, e qual o tempo para calibração.</p>	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0008	<p>PIPETADOR EM BORRACHA 3 VIAS TIPO PERA: Indicada para a sucção de líquidos em pipetas . Controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta. Acoplamento em pipetas até 25ml. Comprimento total: 15cm. Material: Borracha natural.</p>	UND	5,00	LOTE 02	SIM
0009	<p>PIPETADOR PI-PUMP: Moldado em plástico resistente. Utilizado em conjunto com pipetas de vidro ou de plástico. Contem roldana móvel para aspiração e válvula de pressão para dispensa total ou parcial do volume. Modelos com capacidade variadas para 10 ml e 25ml.</p>	UND	7,00	LOTE 02	SIM
0010	<p>PIPETAS PASTEUR: Capacidade de até 3ml Fabricada em polietileno transparente. Pipeta para transferência tipo Pasteur. Bulbo para sucção completa da solução. Graduação em auto relevo. Pacote com 1000 unidades, não estéril.</p>	PCT	70,00	LOTE 02	SIM

0011	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL AMARELA DE 0 A 200µL: Fabricadas em polipropileno (PP) de alta densidade. Compatíveis com diversas marcas de micropipetas. Oferecem maior precisão nos resultados. Não contém filtro de barreira. Volume: 200µL Apresentação: Pacote com 1000 peças	PCT	70,00	LOTE 02	SIM
0012	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL AZUL VOL DE 200 A 1000µL: Fabricadas em polipropileno (PP) de alta densidade. Ponteiras universal descartável para uso com micropipetas de diversas marcas com volumes variáveis. Ponteiras de encaixe universal são designadas para encaixar em uma grande variedade de micropipetas mono e multicanal. Volume: 1000µL. Apresentação: Pacote com 1000 peças	PCT	50,00	LOTE 02	SIM
0013	PONTEIRA UNIVERSAL CAPACIDADE 5ML E 10ML: Autoclavável. Fabricadas em polipropileno PP de alta qualidade. Para uso em uma ampla variedade de micropipetas de diversas marcas com volumes variáveis. Ponteiras de encaixe universal são designadas para encaixar em uma grande variedade de micropipetas mono e multicanal.	PCT	30,00	LOTE 02	SIM
0014	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA: Lamina 26 x 76 mm fosca lapidada para esfregações e microscopias diversas. Uso em laboratório. Apresentação: Caixa com 50 unidades.	CX	200,00	LOTE 02	SIM
0015	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM: Possuem a espessura de 13 a 16 mm. Área de 22x22mm. Embalagens contendo 10 caixas menores com 100 unid em cada. Total: 1000 lamínulas por embalagem.	CX	500,00	LOTE 02	SIM
0016	BANDAGEM CURATIVO C/500UND: Curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção. Redondo – 25 mm de diâmetro. Previnem infecções, pois são embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e	CX	150,00	LOTE 02	SIM

	esterilizados por Óxido de Etileno. Embalagem caixa com 500 curativos.				
0017	ÁLCOOL GLICERINADO 01LT: Solução alcoólica a 70% com glicerina 2%. Volume: 1 Litro	FR	5,00	LOTE 02	SIM
0018	COLETOR UNIVERSAL.: Frasco estéril graduado para armazenamento de urina e amostras biológicas com tampa. Fabricado em polipropileno e esterilizado com óxido de etileno. Volume de 80ml. Pacote contendo 100und embaladas individualmente.	PCT	200,00	LOTE 02	SIM
0019	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL TAMPA VERMELHA: com capacidade de 80ML Frasco estéril graduado para armazenamento de urina e amostras biológicas com tampa vermelha com rosca. Fabricado em polipropileno e esterilizado com óxido de etileno. Pacote contendo 100und embaladas individualmente.	PCT	150,00	LOTE 02	SIM
0020	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX: Indicado para a coleta de urina em crianças de modo asséptico. Fabricado em polietileno atóxico. Diferenciais e benefícios. Transparente, isento de substâncias alergênicas, em formato retangular, medindo 18 cm de comprimento, 10 cm de largura e 0,10 mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termosselagem. Provido de uma placa adesiva que circunda o orifício em seu terço superior. Constituído de material antialérgico e protegido por papel parafinado. Validade de 5 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada. Caixa com 100UN.	CX	50,00	LOTE 02	SIM
0021	LUGOL 2%: Solução composta por iodo/iodeto utilizada em técnica de coloração parasitológica em exames de fezes. Solução a 2%. Embalagem frasco de 1L.	FR	5,00	LOTE 02	SIM

0022	MIF 1000ML: Conservante de fezes; composição mertiolate + iodo + formol. Embalagem frasco com 1000ml.	FR	5,00	LOTE 02	SIM
0023	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML: Óleo utilizado para microscopia, forma líquido oleoso, transparente e incolor, odor característico. Frasco com 100mL	FR	10,00	LOTE 02	SIM
0024	PLACA DE KLINE PARA VDRL: Placa de Kline moldada em vidro; Dimensões de 60 x 80mm; Com 12 poços (escavações); Diâmetro da célula (poço) de 15,2mm. Espessura de 5mm.	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0025	PÓS DEXTROSOL - GLICOSE: Pó para teste de tolerância a Glicose, ou curva glicêmica. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Solução para ser dissolvida em água pura ou filtrada. A base de Dextrosol Anidra. Frascos com 600g. Sabor: Limão ou laranja	FR	50,00	LOTE 02	SIM
0026	CONDUTIVIMETRO: Display LCD, com mS/cm e temperatura; Função de retenção de dados para congelar o valor desejado; Calibração automática; Eletrodo incluso; Desligamento automático em 5 minutos; Fácil troca de eletrodo de condutividade; Tamanho compacto, peso leve; Cº / Fº intercambiáveis; Sensor de temperatura incorporado, ATC (compensação automática de temperatura); Faixa de medição de Condutividade 0 a 19,99 mS/cm; Faixa de medição de Temperatura 0 a 50°C (32 a 122°F); Exatidão de Condutividade ± 2% *Após calibração; Exatidão de Temperatura ± 1°C / ± 2°F.	UND	2,00	LOTE 02	SIM
0027	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO COM 90 TUBOS TIPO GRADE: Fabricada em polipropileno, permite uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, capacidade 90 Tubos de 12-13mm	UND	10,00	LOTE 02	SIM

0028	GARROTE - TUBO DE LÁTEX: Tubo De Látex Nº 200 Com 1 Metro, para procedimentos laboratoriais e não cirúrgicos. É um acessório muito utilizado por enfermeiros, médicos e outros profissionais da área da saúde, hospitais e laboratórios. de aspirações de fluídos. Liso e não estéril Composição: Produto 100% à base de látex natural.	PCT	5,00	LOTE 02	SIM
0029	TIRAS DE URINA: Tiras reativas para urinálise, Finalidade: Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina - urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue/hemoglobina, densidade e leucócito. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente. 100 tiras por kit.	KIT	300,00	LOTE 02	SIM
0030	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DIAMETRO 12MM: Escovas para lavagem de vidraria, confeccionada em arame e pelo de cavalo. Tamanho 12mm.	UND	15,00	LOTE 02	SIM
0031	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO.: Utilizado para a limpeza geral de resíduos que possuem incrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos hospitalares. Composição: Fosfato trissódico 12 H 2 O, carbonato de sódio, laurel sulfato de sódio e Edta tetrassódico. Tempo de ação: 15 minutos. Embalagem: potes plásticos lacrados de 1kg	FR	5,00	LOTE 02	SIM
0032	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM: Sistema de soluções utilizadas na técnica de coloração microbiológica de GRAM para diferenciar as células Gram positivas das Gram negativas. O kit é composto pelos corantes Violeta de Genciana, Lugol, Descorante de Gram (álcool-acetona) e Fucsina diluída. Kit contendo 4 frascos de 500 ml.	KIT	12,00	LOTE 02	SIM

0033	MAY GRUNWALD 500ML: O kit é composto por dois corantes: May Grunwald que é a solução a 0,2% de corante May Grunwald em mistura de metanol absoluto e o Giemsa, solução a 0,6 % de corante de Giemsa em mistura de metanol absoluto e glicerol puro. Corantes utilizados para coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. Kit ou de outra natureza .kit contendo frascos de 500ml .	KIT	12,00	LOTE 02	SIM
0034	PANÓTICO: O kit é composto por três corantes: Rápido 1: agente fixador, Rápido 2: solução corante de hemácias e o Rápido 3: solução Corante de Leucócitos e plaquetas. São utilizados em técnica hematológica para evidenciar a morfologia das células sanguíneas. Informações gerais: kit contendo 3 frascos de 500 ml cada.	KIT	12,00	LOTE 02	SIM
0035	REAGENTE SOROCLONE ANTI – A 10ML.: Reagente utilizado para a classificação do sangue dentro dos grupos conhecidos, como o sistema ABO. Observação Mesma marca do Soro Controle B, AB, D e Controle de RH. Volume: 10mL	FR	150,00	LOTE 02	SIM
0036	REAGENTE SOROCLONE ANTI - AB 10 ML.: Reagente utilizado para a classificação do sangue dentro dos grupos conhecidos, como o sistema ABO. Observação Mesma marca do Soro Controle A, B, D e Controle de RH. Volume: 10mL.	FR	150,00	LOTE 02	SIM
0037	REAGENTE SOROCLONE ANTI - B 10 ML.: Reagente utilizado para a classificação do sangue dentro dos grupos conhecidos, como o sistema ABO. Observação Mesma marca do Soro Controle A, AB, D e Controle de RH. Volume: 10mL	FR	150,00	LOTE 02	SIM
0038	REAGENTE SOROCLONE ANTI - D 10 ML.: Reagente utilizado para a classificação do sangue dentro dos grupos conhecidos, como o sistema ABO. Observação Mesma marca do Soro Controle A, B, AB e Controle de RH. Volume: 10mL.	FR	150,00	LOTE 02	SIM

0039	REAGENTE SOROCLONE CONTROLE DE RH - 10ML.: Reagente utilizado para a classificação do Fator Rh do sangue dentro dos grupos conhecidos, como o sistema ABO. Observação Mesma marca do Soro Controle A, B, AB e D. Volume: 10mL.	FR	150,00	LOTE 02	SIM
0040	REAGENTE PROTEÍNA C REATIVA (PCR): Látex-PCR: 1 x 2 ml Controle Positivo: 1 x 1 ml Controle Negativo: 1 x 1 ml, Método Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade Analítica: 6 mg/L Com placa incluída.	KIT	500,00	LOTE 02	SIM
0041	REAGENTE FATOR REUMATÓIDE LÁTEX (FR):: Látex-FR: 1 x 2 ml Controle Positivo: 1 x 1 ml Controle Negativo: 1x 1 ml, Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa dos Fatores Reumatoides (FR). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Reação: 2 minutos à temperatura ambiente, sensibilidade Analítica: 8 UI/mL.	KIT	150,00	LOTE 02	SIM
0042	REAGENTE ASO (estreptolisina O) : LÁTEX: 2 ML Látex - AEO: 1 x 2 ml Controle Positivo: 1 x 1 ml Controle Negativo: 1 x 1 ml, Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da AEO (Anti-Estreptolisina O), Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade Analítica: 200 UI/ML.	KIT	150,00	LOTE 02	SIM
0043	VDRL - SÍFILIS: Reagente com mínimo 6 mL Com controle positivo e negativo Metodologia: Floculação. Material: Soro e Líquor. Suspensão líquida pronta para uso Tempo de reação: 5 minutos.	KIT	50,00	LOTE 02	SIM
0044	ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO: Reagente tipo anticoagulante composto por citrato de sódio. Frasco com 200ml.	FR	5,00	LOTE 02	SIM

0045	ANTICOAGULANTE EDTA: Reagente tipo anticoagulante composto por EDTA. Frasco com 200ml.	FR	5,00	LOTE 02	SIM
0046	ANTICOAGULANTE FLUORETO: Reagente tipo anticoagulante composto por Fluoreto. Frasco com 200ml.	FR	5,00	LOTE 02	SIM
0047	AZUL DE CRESIL BRILHANTE: Produto em concentração 1% para coloração de reticulócitos em esfregaços de sangue periférico. Frasco de 100ml	FR	5,00	LOTE 02	SIM
0048	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO 1000µL.: Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; - Visor de volume com 3 dígitos; - Ejetor lateral de ponteiros; - Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiros disponíveis no mercado. Cada caixa deve conter: - 01 Micropipeta Monocanal; - 01 Chave de ajuste; - 01 Manual de instruções; - 01 Certificado de qualidade e calibração.	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0049	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO 100µL.: Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; - Visor de volume com 3 dígitos; - Ejetor lateral de ponteiros; - Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiros disponíveis no mercado. Cada caixa deve conter: - 01 Micropipeta Monocanal; - 01 Chave de ajuste; - 01 Manual de instruções; - 01 Certificado de qualidade e calibração.	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0050	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO 10µL.: Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; - Visor de volume com 3 dígitos; - Ejetor lateral de ponteiros; - Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiros disponíveis no mercado. Cada caixa deve conter: - 01 Micropipeta Monocanal; - 01 Chave de ajuste; - 01 Manual de instruções; - 01 Certificado de qualidade e calibração.	UND	10,00	LOTE 02	SIM

0051	<p>MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO 20µL: Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; - Visor de volume com 3 dígitos; - Ejetor lateral de ponteiros; - Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiros disponíveis no mercado. Cada caixa deve conter: - 01 Micropipeta Monocanal; - 01 Chave de ajuste; - 01 Manual de instruções; - 01 Certificado de qualidade e calibração.</p>	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0052	<p>MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO 25µL.: Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; - Visor de volume com 3 dígitos; - Ejetor lateral de ponteiros; - Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiros disponíveis no mercado. Cada caixa deve conter: - 01 Micropipeta Monocanal; - 01 Chave de ajuste; - 01 Manual de instruções; - 01 Certificado de qualidade e calibração.</p>	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0053	<p>MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO 500µL.: Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; - Visor de volume com 3 dígitos; - Ejetor lateral de ponteiros; - Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiros disponíveis no mercado. Cada caixa deve conter: - 01 Micropipeta Monocanal; - 01 Chave de ajuste; - 01 Manual de instruções; - 01 Certificado de qualidade e calibração.</p>	UND	10,00	LOTE 02	SIM

0054	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO 50µL: Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; - Visor de volume com 3 dígitos; - Ejetor lateral de ponteiras; - Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiras disponíveis no mercado. Cada caixa deve conter: - 01 Micropipeta Monocanal; - 01 Chave de ajuste; - 01 Manual de instruções; - 01 Certificado de qualidade e calibração.	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0055	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL 1000 A 5000µL.: Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; - Visor de volume com 3 dígitos; - Ejetor lateral de ponteiras; - Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiras disponíveis no mercado. Cada caixa deve conter: - 01 Micropipeta Monocanal; - 01 Chave de ajuste; - 01 Manual de instruções; - 01 Certificado de qualidade e calibração.	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0056	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000µL.: Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; - Visor de volume com 3 dígitos; - Ejetor lateral de ponteiras; - Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiras disponíveis no mercado. Cada caixa deve conter: - 01 Micropipeta Monocanal; - 01 Chave de ajuste; - 01 Manual de instruções; - 01 Certificado de qualidade e calibração.	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0057	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL 200 A 1000µL.: Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; - Visor de volume com 3 dígitos; - Ejetor lateral de ponteiras; - Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiras disponíveis no mercado. Cada caixa deve conter: - 01 Micropipeta Monocanal; - 01 Chave de ajuste; - 01 Manual de instruções; - 01 Certificado de qualidade e calibração.	UND	10,00	LOTE 02	SIM

0058	PIPETA DE WESTERGREEN EM VIDRO: Pipeta de sedimentação sanguínea (Segundo WESTERGREEN) Pipeta fabricada em vidro; Tamanho de 300mm de comprimento; Graduada de 0 a 200mm em incrementos de 1mm. Caixa com 10 unidades.	CX	10,00	LOTE 02	SIM
0059	VHS - SUPORTE DE WESTERGREEN: Suporte para 10 provas de Hemossedimentação. Construído em chapa de aço haste em ferro. Base em chapa de aço com cone de borrachas para proteger o bico da pipeta. 10 parafusos para prender as pipetas. Dimensões: Alt 300mm x Larg. 325 mm.	UND	5,00	LOTE 02	SIM
0060	TIMER QUATRO CANAIS: Contagem decrescente e crescente c/relogio e alarme. Indicações na tela: hora, minutos, segundos, AM/PM, indicações de contagem T1/T4. Contagens regressivas simultâneas. Até 4 configurações de tempo: de 1 seg até 99h, 59m e 59seg. Temp. ideal de operação: de 0° até 40° C, duas pilhas AAA, botão de 1,5V.	UND	5,00	LOTE 02	SIM
0061	RELÓGIO COM TIMER: O Timer Despertador 60 minutos é um equipamento analógico, fabricado em plástico resistente. Ideal para marcar o tempo de protocolos laboratoriais. Características: Marca de 0 a 60 minutos; Alarme sonoro dispara quando acaba o tempo programado.	UND	10,00	LOTE 02	SIM
0062	TUBO A VÁCUO 13X75MM COM CITRATO TAMPA AZUL: 5 mL; Em plástico (polipropileno) contendo citrato de sódio Embalagem: 100 tubos Parede Dupla	CX	100,00	LOTE 02	SIM
0063	TUBO A VÁCUO 13X75MM COM EDTA TAMPA ROXA: Tubo de 5ml, material plástico (polipropileno), contendo EDTA k2. Embalagem caixa com 100 tubos.	CX	300,00	LOTE 02	SIM
0064	TUBO A VÁCUO 13X75MM COM FLUORETO TAMPA CINZA: 5 mL; Em plástico (polipropileno) Contendo fluoreto Embalagem:	CX	10,00	LOTE 02	SIM

	100 tubos				
0065	TUBO A VÁCUO 13X75MM COM HEPARINA TAMPA VERDE: 5 mL; Em plástico (polipropileno) Contendo heparina sódica Embalagem: 100 tubos	CX	15,00	LOTE 02	SIM
0066	TUBO PARA COLETA SEM VÁCUO 13X75MM COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA: 5 mL; Em plástico (polipropileno) Gel separador + ativador de coágulo. Embalagem: 100 tubos	CX	300,00	LOTE 02	SIM
0067	TUBO À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO: Possui a parede do tubo revestida com ativador de coágulo (sílica), fazendo que o processo de coagulação seja acelerado. Amplamente utilizados em áreas Bioquímicas e Sorológicas. Cor da Tampa: Vermelha; Volume: 4,0 ml Aditivo: Ativador de Coágulo.	CX	300,00	LOTE 02	SIM
0068	TUBO SEM VÁCUO 13X75MM PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA TAMPA BRANCA: 5 mL; Em plástico (polipropileno) Sem anticoagulante, seco. Tampa de pressão, sem rosca Embalagem: 100 tubos	CX	10,00	LOTE 02	SIM
0069	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12MMX75MM: Tampa tipo flecha com encaixe por pressão hermético, dimensões 12mmx75mm, moldada em polipropileno (PP). Embalagem pacote com 1000 unidades.	PCT	10,00	LOTE 02	SIM
0070	TUBOS CÔNICOS PARA CENTRÍFUGA 10X110MM: 15 ml Fabricado em polipropileno (PP), resistente à autoclavagem a 121°C por até 10 minutos. Tampa rosqueável em polietileno. Graduado, com superfície para marcação de amostras. Fundo cônico. Estéril. Embalagem: 100 unidades.	PCT	10,00	LOTE 02	SIM
0071	TUBOS DE PLÁSTICO 12X75MM TRANSPARENTE: 5 mL Ideais para armazenamento de material biológico e ensaios bioquímicos. Fabricados em polipropileno; Fundo redondo; Cor transparente. Pacote com 500 tubos.	PCT	50,00	LOTE 02	SIM

0072	TUBOS DE PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO 1,8 A 2,0ML: Deverá conter tampa com rosca externa e anel de vedação. Graduado, com superfície para marcação de amostras. Fundo cônico autossustentável. Suportar baixas temperaturas de armazenamento. Capacidade entre 1,8 e 2 ml (1800 µl) Embalagem com 500 unidades.	PCT	30,00	LOTE 02	SIM
0073	TUBOS DE PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO ÂMBAR 1,8 A 2,0ML: Deverá conter tampa com rosca externa e anel de vedação. Graduado, com superfície para marcação de amostras. Fundo cônico autossustentável. Suportar baixas temperaturas de armazenamento. Cor âmbar. Capacidade entre 1,8 e 2 ml. Embalagem com 500 unidades.	PCT	30,00	LOTE 02	SIM
0074	TUBOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 1,5 mL: Deverá conter tampa para vedação, graduado, com fundo cônico. Modelo eppendorf/flaconete. Capacidade para 1,5 ml (1500 µl) Embalagem com 500 unidades transparentes.	PCT	20,00	LOTE 02	SIM
0075	TUBOS DE VIDRO 13X100MM: Confeccionados em vidro borossilicato. Altamente resistente ao calor e a reações químicas. Formato cilíndrico e fundo redondo. Modelo: 13 mm x 100 mm – sem tampa. Caixa com 1000 unidades.	CX	10,00	LOTE 02	SIM

0001	CONTADOR DE CÉLULAS: Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas. Possui 12 teclas (10 para contagem e 2 para funções). Conta separadamente os eritroblastos. Dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas. Estrutura em PVC e display digital. Funcionamento em 110/220 Volts.	UND	2,00	LOTE 04	SIM
0002	AGITADOR KLINE VDRL: Movimento de agitação orbital; Carga máxima: 1,8 Kg; Modos de operação contínuo e temporizado; Controladores de velocidade e tempo analógicos; Velocidade Ajustável: 0 - 210 rpm; Timer: 0 - 60 min; Temperatura ambiente de operação: -5° à 40°C; aparelho com peso máximo de até 5kg	UND	1,00	LOTE 04	SIM
0003	SUPORTE DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE: Suporte de braço indicado para coleta sanguínea, confeccionado em ferro com pintura eletrostática, contendo apoio para o braço em plástico injetado nas medidas 22x15cm com regulagem de altura. Altura mínima de 78 cm. Altura máxima de 120cm. Garantia fornecida pelo fabricante.	UND	2,00	LOTE 04	SIM
0004	CAIXA TÉRMICA 5L COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO: Acoplado na caixa. Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD). Isolamento térmico. Tampa reversível (função bandeja), com vedação. Alça rígida e escamoteável, com sistema de travamento da tampa na posição de descanso ou transporte.	UND	2,00	LOTE 04	SIM
0005	CAIXA TÉRMICA 12L COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO: Acoplado na caixa. Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD). Isolamento térmico. Tampa reversível (função bandeja), com vedação. Alça rígida e escamoteável, com sistema de travamento da tampa na posição de descanso ou transporte.	UND	2,00	LOTE 04	SIM
0006	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO: Acoplado na caixa. Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD). Isolamento térmico.	UND	2,00	LOTE 04	SIM

Tampa reversível (função bandeja), com vedação. Alça rígida e escamoteável, com sistema de travamento da tampa na posição de descanso ou transporte.				
--	--	--	--	--

***** Informo que no processo eram 04 lotes, porém o lote 03 foi retirado do processo e será feito em outro processo que será de inexigibilidade, por isso na planilha e no portal de compras publicas constam os lotes 01, 02 e 04.**

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento do Hospital Municipal Dr. Gil Alves, cujos programas de trabalho e elementos de despesas estão prescritos nas Dotações Orçamentárias a serem definidas pelo setor contábil.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação do fornecimento dos produtos, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, ao FGTS, Seguridade Social e Regularidade Trabalhista, vigentes.

7. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Departamento de Serviços Médico-Hospitalares do Hospital Municipal Dr. Gil Alves, observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O Departamento de Serviços Médico-Hospitalares, através da Farmacêutica Responsável Técnica, que atuará como gestora/fiscal da Ata de Registro de Preço.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo para execução deste serviço será de 12 meses a partir da data de assinatura da ata de registro de preços, não podendo ser prorrogada.

9. OBRIGAÇÕES:

9.1. São obrigações específicas do CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento dos valores pelo fornecimento dos produtos no prazo e nas condições estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- d) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras do Hospital;
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- f) Notificar o fornecedor, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento da Ata, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9.2. São obrigações específicas da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos objeto da Ata de Registro de Preços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços ou outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;
- c) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ata de Registro de Preços, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;
- d) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços pelo Departamento de Serviços Médico-Hospitalares do Hospital, durante a sua execução;
- e) Apresentar os produtos devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- f) Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação. A inadimplência do Fornecedor, com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de deficiência ou irregularidade, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- h) Garantir que o **prazo mínimo de validade dos objetos não seja inferior a 12 (doze) meses**, contados a

partir da solicitação;

- i) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e qualidade do produto ofertado;
- l) Acondicionar os produtos em embalagens que apresentem bom estado de higiene e conservação, de maneira que não sejam danificados ou expostos durante o transporte, reservando-se a Contratante o direito de rejeitar o produto com embalagem que o exponha à contaminação ou deterioração;
- m) Fornecer os produtos nas quantidades e qualidade solicitadas, observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que, porventura, apresentarem algum tipo de irregularidade;
- n) Manter pessoal/funcionários com vestimentas e aparência dentro das normas de higiene (desde calçados apropriados, calças, camisas ou camisetas e proteção para cabelos – toucas e outros);
- o) Manter, ainda, pessoal capaz de atender aos serviços, sem interrupções, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de funcionários ou por qualquer outra razão;
- p) Considerar o previsto na instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

10. SANÇÕES

10.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

10.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

10.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

10.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese do Fornecedor, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplência;

10.2. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da

ampla defesa;

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago ao Hospital Municipal Dr. Gil Alves, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Hospital e a Detentora da Ata poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

11.2. O Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.4. O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Bocaiúva/MG, 27 de dezembro de 2023.

Joyce Fernanda de Souza Andrade
Farmacêutica Responsável Técnica

ANEXO XI – FICHA DE CADASTRO

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

Encaminhamos a ficha cadastral da empresa para facilitar a comunicação desta empresa com este município, conforme abaixo:

Razão Social: _____ CNPJ: _____.____/____-____
Endereço: _____ Nº: ____ Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____/____ Telefone para contato: _____
E-mail: _____ Conta Bancária: _____

Dados para assinatura da ata de registro de preços Representante que assinará o contrato:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Endereço: _____ Nº: ____
Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____/____
Telefone para contato: _____ E-mail: _____

*******OBS: Caso seja assinado por um procurador favor anexar a procuração (cópia autenticada)*******

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL